

TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 005/SG/2020

PROCESSO SEI Nº: 6013.2019/0006137-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SG-CAF/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

CONTRATADA: VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar (semicrítica), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilidade de mão de obra, para atender às necessidades da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS – da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, conforme especificações do Anexo I.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 95.064,84 (noventa e cinco mil sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

NOTAS DE EMPENHO: 40.991/2023 no valor de R\$ 50.182,40 (cinquenta mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

40.999/2023 no valor de R\$ 10.553,47 (dez mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Coordenadora Geral de Administração e Finanças, a Senhora **SOPHIA FELIX MEDEIROS**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **VS2 SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.439.760/0001-32, com sede nesta Capital na Rua Cabiúna, nº 156 – Vila Santa Catarina, CEP 04367-060, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o Senhor **FÁBIO VIDA DE ARAÚJO**, portador do RG nº [REDACTED]/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 14 ao Termo de Contrato nº 005/SG/2020, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI acima mencionado, na conformidade das seguintes cláusulas:

  **RTX**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2023 (inclusive) até 10/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 7.922,07 (sete mil novecentos e vinte e dois reais e sete centavos)**.

2.2 No período da prorrogação que trata o item 1.1 deste Aditivo, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 95.064,84 (noventa e cinco mil sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

2.3 Os valores dos serviços serão oportunamente reajustados por apostila, conforme item 4.4, da Cláusula Quarta, do Contrato em referência, quando da divulgação do índice aplicável.

2.4 As despesas que tratam os itens 2.1 e 2.2 deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho Nº 40.991/2023, emitida no valor R\$ 50.182,40 (cinquenta mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e a Nota de Empenho Nº 40.999/2023, emitida no valor de R\$ 10.553,47 (dez mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o montante de **R\$ 60.735,87 (sessenta mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014, de 22 de maio de 2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 005/SG/2020 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.



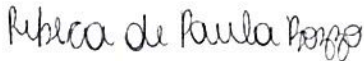
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 10 de maio de 2023.

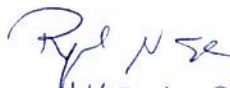

SOPHIA FELIX MEDEIROS
Coordenadora Geral de Administração e Finanças
RF: 886.020-3
CONTRATANTE Coordenadora CAF


FABIO VIDA DE ARAÚJO
VS2 Saneamento e Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 

RG ou RF: 847.363-7


Nome: RAQUEL NASCIMENTO SANTOS

RG ou RF: 915.060-9